

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 128/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 128/2023, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 128/2024 que era de R\$ 25.574.650,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), fica acrescido de R\$ 438.787,62 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) passando a totalizar R\$ 26.013.437,62 (vinte e seis milhões, treze mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e dois centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I deste termo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 13 de maio de 2024.


MIROSLAU BAILAK
CONTRATANTE

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:



ANEXO I CONTRATO DE RATEIO UPA CASCAVEL
Vigência 01/01/2024 à 31/12/2024

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	SALÁRIO	FG/CC	Insalubridade	Custo Mês por categoria	Custo Mês	CUSTO ANUAL
Agente administrativo	40	25	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 2.483,79	R\$ 62.094,75	R\$ 745.137,00
Assessor I	40	2	R\$ -	R\$ 3.062,29	R\$ -	R\$ 3.708,77	R\$ 7.417,54	R\$ 89.010,48
Assessor II	40	0	R\$ -	R\$ 4.122,32	R\$ -	R\$ 4.992,59	R\$ -	R\$ -
Assessor III	40	0	R\$ -	R\$ 4.899,66	R\$ -	R\$ 5.934,04	R\$ -	R\$ -
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 7.066,83	R\$ -	R\$ 8.558,71	R\$ 8.558,71	R\$ 102.704,52
Diretor de Enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 10.011,34	R\$ -	R\$ 12.124,84	R\$ 12.124,84	R\$ 145.498,08
Diretor Técnico Médico	24	1	R\$ -	R\$ 16.724,82	R\$ 282,40	R\$ 20.597,63	R\$ 20.597,63	R\$ 247.171,66
Enfermeiro Supervisor	40	5	R\$ 4.318,19	R\$ 1.366,25	R\$ 282,40	R\$ 7.226,51	R\$ 36.132,55	R\$ 433.590,60
Enfermeiro	40	2	R\$ 4.318,19	R\$ 5.345,15	R\$ 282,40	R\$ 12.045,39	R\$ 24.090,78	R\$ 289.089,36
Enfermeiro	40	20	R\$ 4.318,19	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 5.571,82	R\$ 111.436,40	R\$ 1.337.236,80
Farmacêutico Supervisor	40	1	R\$ 3.640,92	R\$ 1.878,60	R\$ -	R\$ 6.684,75	R\$ 6.684,75	R\$ 80.217,00
Farmacêutico	40	5	R\$ 3.640,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.409,56	R\$ 22.047,80	R\$ 264.573,60
Nutricionista	40	1	R\$ 3.553,50	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 4.645,70	R\$ 4.645,70	R\$ 55.748,40
Médico 24 hrs (**)	24	53	R\$ 12.251,79	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 15.180,30	R\$ 804.555,90	R\$ 9.654.670,80
Técnico em farmácia	40	6	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 2.483,79	R\$ 14.902,74	R\$ 178.832,88
Técnico em Enfermagem	40	81	R\$ 3.022,73	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 4.002,88	R\$ 324.233,28	R\$ 3.890.799,36
Médico (Coordenador orto)	24	1	R\$ 12.251,79	R\$ 3.415,63	R\$ 282,40	R\$ 19.317,00	R\$ 19.317,00	R\$ 231.804,00
Médico (Coordenador clínico)	12	1	R\$ 6.125,89	R\$ 4.952,67	R\$ 282,40	R\$ 13.759,39	R\$ 13.759,39	R\$ 165.112,68
		206				SUBTOTAL	R\$ 1.492.599,76	R\$ 17.911.197,12
							Horas Extras/dsr/adicionais	R\$ 1.683.898,10
							CORREÇÃO ANUAL 5% SALÁRIOS PROJEÇÃO / MAIO/2024 A DEZEMBRO/2024 - OITO MESES	R\$ 100.000,00
							CORREÇÃO ANUAL 5% SALÁRIOS PROJEÇÃO / AGOSTO/2024 A DEZEMBRO/2024 - CINCO MESES	R\$ 209.408,07
							TOTAL DO ITEM	R\$ 19.904.503,29

4º TERMO ADITIVO

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	SALÁRIO	FG/CC	Insalubridade	Custo Mês por categoria	Custo Mês	CUSTO ANUAL
Assistente Social	30	4	R\$ 2.938,63	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 4.451,02	R\$ 17.804,08	R\$ 160.236,72
Enfermeiro	40	5	R\$ 4.318,19	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 6.190,02	R\$ 30.950,10	R\$ 278.550,90
		9				SUBTOTAL	R\$ 48.754,18	R\$ 438.787,62
							TOTAL DO ITEM	R\$ 438.787,62

OBJETIVO:		LOTE 2: UPA TANCREDO	
ATIVIDADE:		ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024	
		2.004 MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA	
AÇÃO	FONTE DE RECURSO	TOTAL 2024	
Manutenção dos serviços - Contratos de Programa	003	R\$ 26.013.437,62	
3.1.90.11.00	Manutenção Quadro de Servidores	20.343.290,91	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.900.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.347.106,71	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.283.040,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
TOTAL ATIVIDADE		R\$ 26.013.437,62	

TOTAL R\$ 26.013.437,62

* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Coordenação Administrativa, Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica, Supervisor de unidade, Médico 12h e 24h, somente com estimativa de correção conforme INPC, sujeito a atualizações salariais posteriores. O valor dos salários/vantagens constante nesta tabela são referenciais, podendo haver alteração no decorrer do exercício, observado o limite do orçamento anual.

** Poderá haver variação nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato.

(**) Poderá ser contratado Médicos 12h e/ou 24h, observando a quantidade total da carga horária (médico) descrita neste anexo.